



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanês Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Müller
1º VICE PRESIDENTE
João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE
Carlos Roberto Bebeto
1º SECRETÁRIO
Joel Rodrigues
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Procuradoria Geral.....	4 a 8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2952/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2012, **ANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 92404, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2953/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2012, **DEIVID SARAI-VA DO AMARAL** - Matrícula nº 93800, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2954/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2012, **RONALDO PEREIRA FERREIRA** - Matrícula nº 93463, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2955/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2012, **VAGNER RAPOSO DOS SANTOS** - Matrícula nº 93801, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2956/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2012, **MARCELO GONÇALVES DA SILVA** - Matrícula nº 93165, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2957/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2012, **ORLANDO GONÇALVES FILHO** - Matrícula nº 93802, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2958/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2012, **ANTONIO CARLOS DA SILVA** - Matrícula nº 87764, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Segurança A, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2959/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2012, **CLEONICE SANTOS DA SILVA** - Matrícula nº 93803, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Segurança A, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2960/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2012, **ROBSON MELO DA PIEDADE** - Matrícula nº 75928, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2961/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2012, **JURANDIR JOSE LEMOS** - Matrícula nº 93804, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2962/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2012, **GILSON FERREIRA DE OLIVERIA** - Matrícula nº 93805, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2963/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2012, **GUILHERME LUIZ NUNES ROQUE** - Matrícula nº 93806, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2964/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2012, **ARISE MARCELLE FRANÇA DA COSTA** - Matrícula nº 93807, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2965/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2012, **CLAYTON DA SILVA SERENO** - Matrícula nº 93808, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2966/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2012, **VICTOR HUGO SEIXAS CUNHA** - Matrícula nº 93809, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

P O R T A R I A Nº 2967/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2012, **BRUNO LUIZ DA SILVA MARTINS** - Matrícula nº 93810, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2968/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2012, **VLADIMIR DOS SANTOS DO AMARAL** - Matrícula nº 93811, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Núcleo de Instrutores de Esporte, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2969/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2012, **ANTONIA LIMA DA SILVA** - Matrícula nº 75933, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2970/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 30 de abril de 2012, **RENATA LIMA DA SILVA** - Matrícula nº 75662, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2971/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2012, **JORGE CORREA SOARES** - Matrícula nº 75934, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2972/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 30 de abril de 2012, **DJAIR EDUARDO MAXIMIANO** - Matrícula nº 91503, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2973/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2012, **ANDRE LUIZ SILBA BENINCASA DE SOUZA** - Matrícula nº 93812, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2976/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2012, **JORGE FRANCISCO PINTO DOS SANTOS** - Matrícula nº 93813, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Rede, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ciências e Tecnologia.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2978/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2012, **FRANCISCO VAGNER GUERREIRO SOARES** - Matrícula nº 93815, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Inovação e Difusão Tecnológica, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ciências e Tecnologia.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5367/2012 DE 13 DE JULHO DE 2012.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1820 de 21 de Dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PT: 15.001.10.305.195.2.315 – Atendimento Integral aos Portadores de Hanseníase
3.3.9.0.30.04.16 - Mat.Odont.Hosp.Ambul. e Laboratorial
fls.1430 R\$ 10.000,00
3.3.9.0.30.99.16 - Material de Consumo/Outros Materiais
fls.1431 R\$ 15.000,00

4.4.9.0.52.01.16 - Equipamentos e Material Permanente
fls.1432 R\$ 15.000,00
4.4.9.0.52.04.16 – Veículos fls.1433 R\$ 60.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm de crédito de igual valor, proveniente de Repasse do Fundo Nacional de Saúde/MS, de acordo com a Portaria Nº: 2556, MS/GM de 28 de Outubro de 2011, que estabelece mecanismo de repasse financeiro para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica de Hanseníase, Tracoma, Esquistossomose e Geohelmintíases, conforme crédito na C/C: 624006-6, AG: 0190, Caixa Econômica Federal S/A.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5368/2012 DE 13 DE JULHO DE 2012.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1820 de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 75.000,00** (Setenta e Cinco Mil Reais) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção e Funcionamento do DST/AIDS
PT: 15.001.10.303.64.2.065
4.4.9.0.52.04.16 – Veículos fls.1443 R\$ 75.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção e Funcionamento do DST/AIDS
PT: 15.001.10.303.64.2.065
3.3.9.0.14.14.16 – Diárias no País fls.847 R\$ 10.000,00
3.3.9.0.30.04.16 – Mat.Odont.Hosp.Amb. e Laboratorial fls.848 R\$ 20.000,00
3.3.9.0.30.99.16 – Material de Consumo-Outros Materiais fls.849 R\$ 25.000,00
3.3.9.0.32.00.16 – Material de Distribuição Gratuita fls.850 R\$ 10.000,00
3.3.9.0.33.00.16 – Passagens e Desp. c/locomoção fls.851 R\$ 10.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5369/2012 DE 13 DE JULHO DE 2012.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1820 de 21 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 370.000,00** (Trezentos e Setenta Mil Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção e Operacionalização da Vigilância Ambiental, Epide-

miológica e Sanitária

PT: 15.001.10.305.195.2.308

3.3.9.0.39.04.16 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

fls.988 R\$ 270.000,00

3.3.9.0.30.99.16 – Material de Consumo/Outros Materiais fls.985
R\$ 100.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção e Operacionalização da Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária

PT: 15.001.10.305.195.2.308

3.3.9.0.30.11.16 - Raticida fls.984 R\$ 370.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5370/2012 DE 13 DE JULHO DE 2012.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1820 de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte cinco mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PT.: 28001.1912200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

44.90.52.01.01 – Equipamentos e Material Permanente fls. 584 R\$ 27.000,00

SECRETARIA DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL

PT.: 29001.1854101731.283 – Terceirização do Serviço de Corte, Poda e Manutenção

33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica fls. 1234 R\$ 198.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PT.: 28001.1912200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

33.90.30.99.01 – Outros Materiais fls. 582 R\$ 12.000,00

33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica fls. 583 R\$ 15.000,00

SECRETARIA DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL

PT.: 29001.1854101731.517 – Paisagismo Meritiense

33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica fls. 1290 R\$ 198.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº. 5371/2012 DE 13 DE JULHO DE 2012.

“Abre Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base nos artigos 1º

e 2º da Lei Municipal nº 18 de 21 de dezembro de 2011

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 209.000,00 (Duzentos e nove mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PT.: 19001.0824300302.182 – Atendimento ao Portador de Deficiência

33.50.43.00.01 – Subvenções Sociais f l s .
1398 R\$ 10.000,00

PT.: 19001.0824300302.183 – Implementação de Projetos Especiais de Proteção das Crianças e dos Adolescentes em Situação de Risco Social

33.50.43.00.01 – Subvenções Sociais f l s .
1399 R\$ 19.000,00

PT.: 19001.0824300302.184 – Apoio a Projetos Sócios Culturais, que integram a vida escolar das crianças

33.50.43.00.01 – Subvenções Sociais f l s .
1400 R\$ 30.000,00

PT.: 19001.0824300302.185 – Apoio e Melhoria na Qualidade dos Serviços de Abrigo e Acolhimento

33.50.43.00.01 – Subvenções Sociais f l s .
1401 R\$ 20.000,00

PT.: 19001.0824300302.186 – Implementação de Projetos de Qualificação Profissional

33.50.43.00.01 – Subvenções Sociais f l s .
1418 R\$ 5.000,00

PT.: 19001.0824300302.186 – Implementação de Projetos para Crianças e adolescentes Aidctos Voltados para Prevenção do Uso de Drogas

33.50.43.00.01 – Subvenções Sociais f l s .
1402 R\$ 15.000,00

PT.: 23001.0824300332.014 – Melhoria do Primeiro Conselho Tutelar e Instalação e Manutenção dos Conselhos Tutelares II e III

33.90.30.99.01 – Outros Materiais f l s .
1403 R\$ 10.000,00

33.90.36.03.01 – Outros Serviços / Pessoas Fisica fls. 1404 R\$ 10.000,00

PT.: 19001.0824300332.092 – Instalação e Manutenção de Salas de Atendimento e de Reunião do CMDCA

33.90.30.16.01 – Material de Expediente fls. 1405 R\$ 5.000,00

33.90.30.99.01 – Outros Materiais f l s .
1406 R\$ 5.000,00

33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica f l s .
1407 R\$ 5.000,00

44.90.52.01.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
1408 R\$ 5.000,00

PT.: 19001.0824300332.176 – Apoio a Implantação de Sistema de Informação para Infância e ao Adolescente

44.90.52.01.01 – Equipamentos e Material Permanente f l s .
1409 R\$ 10.000,00

PT.: 19001.0812800332.177 – Capacitação de Profissionais p/ Prom.e Defesa.dos Direitos

33.90.30.99.01 – Outros Materiais f l s .
1410 R\$ 5.000,00

33.90.36.03.01 – Outros Serviços / Pessoa Física fls. 1411 R\$ 5.000,00

PT.: 19001.0812800332.179 – Capacitação dos Particip. do Sist. de Garantia de Direitos

33.90.14.14.01 – Diária no País fls. 1412 R\$ 4.000,00

33.90.33.00.01 – Passagens e Desp. com Locomoção f l s .
1413 R\$ 4.000,00

33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica f l s .
1414 R\$ 2.000,00

PT.: 19001.0824300332.180 – Campanha Publicitária de Eventos Sobre Cada Temática

33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica f l s .
1415 R\$ 20.000,00

PT.: 19001.0824300332.181 – Estruturar e Realizar Campanha de Sensibilização e Captação de Recursos para Desenvolvimento de Planos e Ação

33.90.39.04.01 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica f l s .
1416 R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da Receita de igual valor proveniente dos recursos financeiros disponíveis na c/c 5594-8 agência 0751-X, Banco do Brasil de acordo com o inciso III,§1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 7506/2012.

1 – À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Municipal de Controle Interno RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, e ADJUDICO a despesa a Fundação Getulio Vargas, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);
2 – A SEMFA para providências de empenho;
3 – Publique-se.

São João de Meriti, 10 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 33/2012.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e a Andreia Rego Vergasta Comércio e Serviço de Telecomunicações Me, como contratada.

Objeto: Prestação de serviços de cadastramento, recadastramento e digitação das informações contidas no Cadastro Único das famílias assistidas pelo Programa Bolsa Família e pelos demais programas sociais.

Valor: 1.137.000,00 (Hum milhão, cento e trinta e sete mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses a contar da publicação de extrato no D.O.M.

Empenho: 93

Fundamento: Proc. 2769/2012; Lei 8666/93.

Assinatura do Termo: 22/06/2012

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Distrato ao Contrato nº 045/2006.

Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Empresa Camilo de Sousa Mota Serviços Ltda, como contratada.

Objeto: Distrato na forma da manifestação exarada pela CEF – Caixa Econômica Federal, nos ofícios OF SR RJ OESTE 0578/2006 e OF SR RJ OESTE 0579/2006, referente aos Contratos de repasse nº 0160822-01/2003 e o nº 0160821-98/2003, que foram rescindidos com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei 8066/1993.

Fundamento: Proc. 5935/2006 e Lei 8666/93.

Assinatura do Termo de Contrato: 10/11/2011

Omitido no D.O.M. de: 30/11/2011, convalidando os atos anteriormente praticados.

PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ, através da SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL, em conformidade com a Resolução 331, de 14 de agosto de 2009, do CONTRAN, publicada no Diário Oficial da União em 18.08.2009 que dispõe sobre a uniformização do procedimento para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional do Trânsito, conforme disposto no artigo 328 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e com base na Lei Federal nº 6.575/78, de acordo com o Artigo 1º. do Decreto nº 5263/2011 de novembro de 2011 que autoriza a alienação dos veículos inservíveis ou apreendidos pela Prefeitura Municipal faz saber a todos que o presente Edital de Notificação e Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários dos veículos acima que os bens encontram sob guarda e administração da ALARM RIO 2004 no depósito localizado na Rua L, lote 02, Jardim Maracanã, Município de Seropédica (saída 206 da Rodovia Presidente Dutra/Posto SOS Nova Dutra), que a falta de pagamento dos débitos relativos ao IPVA e todos os desdobramentos que lhes são agregados (mora; seguro DPVAT; taxa DAD (DETRAN) e licenciamento anual (DETRAN) e multas, no prazo de 90 dias, resultará na alienação, em público leilão, no dia 17 de agosto de 2012, às 10 horas, no depósito na Avenida Getúlio Vargas, nº 49, Vila São José, São João de Meriti, RJ, CEP. 25575-613, telefone (21) 3755-3516, pelo LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL EDGAR DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula JUCERJA nº 032, dos veículos automotivos, para pagamento de débitos, bem como ressarcimento das despesas de reboque, diárias de estadia e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta a favor do ex-proprietário, na forma da Lei e conforme a Portaria n.º 3.502/05 - Presidência do DETRAN e Resolução 331, de 14 de agosto de 2009, do CONTRAN. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis serão vendidos como sucata, sem codificação do (VIN) CHASSI E MOTOR, não podendo ser emplacado, devendo ser comercializado como peças de reposição, ficando o arrematante responsável por sua respectiva solicitação de baixa junto à Repartição de Trânsito (o arrematante pagará o DUDA de baixa de veículo), conforme Artigo 13 da Resolução nº 331 de 14.08.2009, Decreto n.º 1.305/94, que regulamenta a Lei Federal n.º 8.722/93. Os bens serão alienados pelo valor mínimo de avaliação, aprovado pela comissão municipal, constituída de agentes públicos indicados pelos: Secretário de Governo e Coordenação Geral, Secretário Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Segurança e Transporte e Procurador Geral do Município. O produto arrecadado com a alienação dos veículos será necessariamente aplicado em investimentos públicos, caracterizados com despesas de capital.

proprietario	marca	modelo	placa	chassi	ano/mod- elo	cor	combustivel	renavam
0	HONDA	CG 150 TITAN KS	LUZ0946	9C2KC08105R121000	2005/2005	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 TITAN KS	LRS0020	9C2JC30104R044410	2003/2004	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	FAN 125	KYQ0434	9C2JC30707R049894		PRETA		
0	HONDA	TITAN	KOJ757	9C2KC08108R049995		AZUL		
0	HONDA	C100 BIZ ES	LNB2203	9C2HA0810YR217443	1999/2000	VERDE	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 TITAN KS	LPY0158	9C2JC30104R071547	2003/2004	PRETA	GASOLINA	
GILVAN	HONDA	CG 125 CARGO	LAG2339	9C2JA0101R580283	1994/1995	BRANCA	GASOLINA	
0	HONDA	POP	SP	9C2HB02107R026197		AMARELA		
0	SUNDOWN	MAX 125 SED	KXC0944	94J2XCCC77M017773	2007/2007	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	C100 BIZ	LPO0551	9C2HA07004R033995	2004/2004	PRETA	GASOLINA	
0	YAMAHA	YBR 125K	LUJ1115	9C6KE092060001398	2006/2006	PRETA	GASOLINA	
JONAS	SUNDOWN	MAX 125D	KOE9111	94J2XCCK89M034294	2008/2009	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	BIZ	KOH3767	TN		VERMELHA		
PAULO	YAMAHA	YBR 125ED	LQX0071	9C6KE042030017021	2003/2003	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 TITAN ES	LNx5352	9C2JC30202R119216	2002/2002	CINZA	GASOLINA	
ALCEU	HONDA	CG 125 TITAN	KRM5400	9C2JC250WWR180306	1998/1998	AZUL	GASOLINA	
0	HONDA	CG 150 TITAN ES	LCD0978	9C2KC08505R054087	2005/2005	PRETA	GASOLINA	
0	DAFRA	KANSAS	MSO0463	95VCB1L589M029480		PRETA		
0	HONDA	CG 125 FAN	KOE5440	9C2JC30708R696289	2008/2008	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 CARGO	LOB7981	9C2JC30302R010488	2002/2002	AMARELA	GASOLINA	
0	YAMAHA	YBR 125K	LVD6463	9C6KE092060030898	2006/2006	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	KOL1741	9C2JC30708R145849	2008/2008	PRETA	GASOLINA	
0	SUZUKI	BURGMAN	SP	9CDC47AJ9M065297		PRETA		
0	HONDA	CG 125 TITAN KS	LNy4231	9C2JC30102R175883	2002/2002	AZUL	GASOLINA	
0	HONDA	CG 150 TITAN KS	KZZ2439	9C2KC08106R856173	2006/2006	PRATA	GASOLINA	
0	HONDA	CARGO	CWN5611	9C2JA010WWR004790		BRANCA		

0	HONDA	TWISTER	LTL2779	SN		VERMELHA		
0	HONDA	TITAN 125	SP	9C2JC301012208664		PRATA		
0	HONDA	CBX 200 STRADA	LOE0128	92CMC27002R012384	2002/2002	PRETA	GASOLINA	
LETICIA	HONDA	CG 150 TITAN ES	KXJ0063	9C2KC08504R016976	2004/2004	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG	SP	9C2J30201R078260		VERDE		
ADRIANO	HONDA	CG 150 TITAN ES	KVV1027	9C2KC08504R004351	2004/2004	PRETA	GASOLINA	
0	SUNDOWN	HUNTER	SP	94J2XMJN77M010798		VERMELHA		
0	HONDA	CG 125 TITAN	KNK8756	9C2JC250VTR016742	1996/1997	VERMELHA	GASOLINA	
0	HONDA	BIZ	JMV5472	9C2HA07101R209565		ROXA		
0	HONDA	CG 125 TITAN KSE	KOO2332	9C2JC30214R627792	2004/2004	PRETA	GASOLINA	
MARCO	HONDA	CG 125 TITAN	KRM5462	9C2JC250VVR233166	1997/1997	VERDE	GASOLINA	
0	HONDA	FAN	KYL4217	9C2JC4110AR611063		PRETA		
0	HONDA	CG 125 TITAN KS	LOS9171	9C2JC30103R230042	2003/2003	VERDE	GASOLINA	
0	HONDA	TITAN 150	HFJ7502	9C2KC08108R068642		PRATA		
0	HONDA	CG 125 TITAN KS	LOV0645	9C2JC30103R279410	2003/2003	BRANCA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	KZI0695	9C2JC30707R216443	2007/2007	VERMELHA	GASOLINA	
0	HONDA	FAN	KYQ0866	TN		PRETA		
0	HONDA	CG 125 TITAN KS	LNZ6267	9C2JC30102R186065	2002/2002	VERDE	GASOLINA	
ANDRE	HONDA	CG 150 TITAN ES	KPB0293	9C2KC08505R041907	2005/2005	AZUL	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	KZT5211	9C2JC30706R907859	2006/2006	VERMELHA	GASOLINA	
AILTOM	YAMAHA	CRYPTON	KQL7186	9C6KE0020Y0023783	2000/2000	PRETO	GASOLINA	
INGRID DO NASCIMENTO BASILE	HONDA	BIZ 125ES	s	9C2JC4820BR049716	2009/2010	PRETA	GASOLINA	174373180
0	HONDA	CG 150 TITAN KS	LTV1049	9C2KC08105R151644	2005/2005	PRETA	GASOLINA	
0	YAMAHA	FAZER	SP	9C2KG017080061084		VERMELHA		
0	HONDA	C100 BIZ	LCO4312	9C2HA070XWR024660	1998/1999	PRETA	GASOLINA	
0	YAMAHA	YBR 125E	LNT6743	9C6KE010010020145	2000/2001	VERMELHA	GASOLINA	
MONICA DE ASSIS BAR- BOSA	SUNDOWN	WEB 100	LTC0889	94J1XEBB55M003755	2005/2005	AZUL	GASOLINA	854721142
MIRIAM	HONDA	C100 BIZ	LNJ1615	9C2JA0700YR051008	2000/2000	AZUL	GASOLINA	
JONAS	YAMAHA	XTZ 125E	KXP0887	9C6KE093070017853	2007/2007	AZUL	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	LUW9978	9C2JC30707R091670		PRETA		
0	YAMAHA	YBR 125ED	KYE0854	9C6KE090070015813	2007/2007	PRATA	GASOLINA	
MARIA AUXILIADORA SOARES SIQUEIRA	HONDA	CG 150 TITAN ES	KVR2903	9C2KD08508R084784	2008/2008	CINZA	GASOLINA	971116822
ELIEL	HONDA	CG 150 TITAN ESD	KOE3926	9C2KC08204R037946	2004/2004	VERMELHA	GASOLINA	
0	HONDA	BIZ	MQI1822	9C2HA07105R053721		PRETA		
ALINE	YAMAHA	YBR 125E	LOP4586	9C6KE010020052843	2002/2002	CINZA	GASOLINA	
ANDERSON	HONDA	CG 150 TITAN ESD	LUZ8534	9C2KC08205R019973	2004/2005	VERDE	GASOLINA	
ANA PAULA DOS SANTOS FIGUEIRA	HONDA	CG 150 TITAN ESD	LUX9618	9C2KC08207R014862	2006/2006	VERMELHA	GASOLINA	900518251
0	HONDA	CG 150 TITAN ESD	KZL0288	9C2KC08207R010335	2006/2007	PRATA	GASOLINA	

EDSON	HONDA	CG 125 TITAN KS	KMX9151	9C2JC30101R079613	2001/2001	PRATA	GASOLINA	
ADROVANDO	HONDA	CG 125 FAN	KNO5025	9C2JC30707R032749	2006/2007	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	KZF0625	9C2JC30707R185603	2007/2007	CINZA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	LUX1062	9C2JC30705R062454	2005/2005	VERMELHA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	LUX1402	9C2JC30705R077364	2005/2005	AZUL	GASOLINA	
0	SUZUKI	INTRUDER 125	KZR7837	9CDNF41A16M019669	2006/2006	PRATA	GASOLINA	
MANTUANO	HONDA	CG 125 TITAN KS	KMY6580	9C2JC30101R076607	2001/2001	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 150 TITAN ES	LVD5510	9C2KC08506R010647	2005/2006	AZUL	GASOLINA	
0	HONDA	FAN 125	LUZ9294	0	2008/2008	PRETA	GASOLINA	
MARCELO	HONDA	CG 125 TITAN ES	LND8643	9C2JC3020YR025135	2000/2000	AZUL	GASOLINA	
0	SUNDOWN	MAX 125 SE	KQZ9361	94J2X0CC77M014605	2007/2007	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	LUY6031	9C2JC30706R868411	2006/2006	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CB 400	LJX0998	SN		BRANCA		
0	HONDA	BIZ 125 ES	LSL2006	9C2JA04208R006593	2007/2008	CINZA	GASOLINA	
0	HONDA	C100 BIZ	LON4081	9C2HA07003R021886	2002/2003	VERDE	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	KXF0882	9C2JC30707R208028	2007/2007	PRETA	GASOLINA	
TEREZINHA	HONDA	C100 BIZ	LOM1509	9C2HA07001R007685	2000/2001	VERDE	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	KZT1796	9C2JC30705R106453	2005/2005	VERMELHA	GASOLINA	
0	HONDA	CG150 TITAN MIX ES	SP	9C2KC1620AR050107	2010/2010	PRATA	ALCO/ GASOL	S/RENAVAM
NORMA	HONDA	CBX 200 STRADA	LOB5918	9C2MC27002R009534	2002/2002	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 150 TITAN KS	KVS2108	9C2KC08108R044824	2007/2008	CINZA	GASOLINA	
ROBERTO	HONDA	CG 125 TITAN KS	LTT0041	9C2JC30104R004936	2003/2004	PRETA	GASOLINA	
UMBERTO	HONDA	XXLR 125	KOM5926	9C2J01700XR011980	1999/1999	VERMELHA	GASOLINA	
0	HONDA	BIZ	KYQ0526	0		VERMELHA		
0	HONDA	CG 125 TITAN KS	KMM1949	9C2JC30101R035564	2000/2001	VERDE	GASOLINA	
0	HONDA	BIZ 125 ES	KZS9031	9C2JA04206R882677	2006/2006	PRATA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 150 TITAN KS	LPS1247	9C2KC08105R128089	2005/2005	VERDE	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	LVD9941	9C2JC30706R912148	2006/2006	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	BIZ	AFD4023	0		PRETA		
0	HONDA	CG 125 FAN	KWM1743	9C2JC30708R555853	2008/2008	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 150 TITAN KS	KUO8694	9C2KC08106R943080	2006/2006	AZUL	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 TITAN KS	LOL3376	9C2JC30103R033262	2002/2003	VERMELHA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	LKS8912	9C2JC30708R689142	2008/2008	PRETA	GASOLINA	
VALERIO LOPES DE CASTRO	HONDA	CG 125 FAN	KWO1429	9C2JC30708R046661	2007/2007	PRETA	GASOLINA	938931490
0	YAMAHA	FAZER YS250	KZR2407	9C6KG017060001068	2005/2006	PRETA	GASOLINA	
0	SUZUKI	INTRUDER	LTB2240	9CDNF41AJ8M061121	2008/2008	AZUL	GASOLINA	
ATILA	JTA	SUZUKI INTRUDER 125	LOH0018	9CDNF41AJ3M001082	2002/2003	PRETA	GASOLINA	
ANTONIO	HONDA	CG 125 TITAN KS	LOW0998	9C2JC30101R168958	2001/2001	VERDE	GASOLINA	
EDVAM	HONDA	C100 BIZ	LVA0200	9C2HA07002R028587	2002/2003	PRETA	GASOLINA	
0	YAMAHA	YBR 125E	KZX6019	9C6KE091060019356	2006/2006	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	KVE2448	9C2JC30708R029984	2007/2008	PRETA	GASOLINA	
MOZAR	HONDA	CG 125 TODAY	KUU0388	9C2JC1801LR539155	1990/1990	PRETA	GASOLINA	

0	HONDA	CG 150 TITAN KS	KRW0520	9C2KC0810BR036975	2007/ 2008	CINZA	GASOLINA	
ALMIR NUNES DOS SANTOS	YAMAHA	YBR 125 E	LQQ0701	9C6KC043010034229	2004/2004	AZUL	GASOLINA	836354710
0	HONDA	CBX 200 STRADA	LNG9075	9C2MC27001R004344	2000/2001	AZUL	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 TITAN KS	LOC4956	9C2JC30102R163611	2002/2002	PRATA	GASOLINA	
MARCIA	HONDA	CG 125 FAN	LBW8844	9C2JC30707R038231	2006/2007	PRETA	GASOLINA	
JORGE	HONDA	/CG 125 TITAN ES	LOC8574	9C2JC30202R119117	2002/2002	CINZA	GASOLINA	
CELSO	HONDA	CG 150 TITAN KS	LTA0935	9C2KC08105R009527	2004/2005	PRETA	GASOLINA	
0	YAMAHA	YBR 125E	LRF0961	9C6KE043050045281	2004/2005	AZUL	GASOLINA	
SUBSTRATO	HONDA	CG 125 TITAN KS	LOD6394	9C2JC30103R015291	2002/2003	CINZA	GASOLINA	
JOSE	HONDA	CG 125	LJH0256	CG125BR1159087	1982/1982	AZUL	GASOLINA	
CLAUDIA	HONDA	CG 125 TITAN ES	KNH2159	9C2JC30201R026644	2001/2001	VERMELHA	GASOLINA	
MECIDIO	HONDA	CG 125 FAN	LKT4492	9C2JC30707R159621	2007/2007	PRETA	GASOLINA	
0	YAMAHA	XT 225	KND8739	9C64VW000X0008580	1999/1999	VERDE	GASOLINA	
ROBERTO	HONDA	CG 125 TITAN KSE	LUM0187	9C2JC30214R627993	2004/2004	VERMELHA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 TITAN ES	LOX1350	9C2JC30204R006521	2003/2004	PRETA	GASOLINA	
MENSAGEIRO	HONDA	CBX 250 TWISTER	LUG0167	9C2MC35004R005857	2003/2004	VERMELHO	GASOLINA	
0	SUNDOWN	HUNTER	SP	94J2XMJB77M012718	2007/2007	VERMELHA	GASOLINA	
0	YAMAHA	CRYPTON	LNN8347	9C6KE020010041300	2001/2001	VERMELHA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	KZV7927	9C2JC30707R041058	2006 2007	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	KXZ1245	9C2JC30708R088272	2007/2008	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 150 TITAN KS	LSC0752	9C2KC08105R040524	2004/2005	VERDE	GASOLINA	
JOSE	HONDA	CG 125 CARGO	KQL3565	9C2JA010VTR002386	1996/1997	BRANCA	GASOLINA	
0	HONDA	CBX 250 TWISTER	LPC3303	9C2MC35007R062777	2007/2007	PRATA	GASOLINA	
0	SUNDOWN	HUNTERHUNTER 125 SE	KPG4379	94J2XECE77M021513	2007/2007	VERMELHA	GASOLINA	
WASHIGTON	HONDA	CG 125	LLE0516	CG1253004880	1979/1979	VERMELHA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	LSJ1992	9C2JC4110AR005549	2007/2008	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 TITAN ES	LPC0233	9C2JC30204R026585	2003/2004	PRETA	GASOLINA	
0	YAMAHA	YBR 125K	KYT0791	9C6KE092080146019	2007/2008	VERMELHA	GASOLINA	
0	HONDA	CBX 250 TWISTER	LRL0383	9C2MC35004R016535	2004/2004	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 150 TITAN KS	LQY0709	9C2KC08105R034890	2004/2005	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 TITAN KS	LNB2983	9C2JC3010YR026973	2000/2000	CINZA	GASOLINA	
0	SUZUKI	YES	LKU6617	9CDN41LJBM251803	2008/2008	PRETA	GASOLINA	
CARLA	HONDA	CG 150 TITAN KS	KMN3986	9C2KC08105R084238	2005/2005	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125	SP	9C25C250WVR06274		AZUL		
JORGE	YAMAHA	CRYPTON T105E	LNA4234	9C6KE0020Y0021035	1999/2000	PRETA	GASOLINA	
ATAIDES	HONDA	CG 125 TITAN ES	LNW0528	9C2JC30201R006959	2000/2001	PRATA	GASOLINA	
FRANCISCO	HONDA	XLX 350	KTT0601	9C2ND0401JR100010	1988/1988	BRANCA	GASOLINA	
0	HONDA	NX 200	BMX3576	SN		AZUL		

0	JTA	SUZUKI EN125 YES	LLA6836	9CDNF41LJ9M284946	2008/2009	PRATA	GASOLINA
0	HONDA	CG 125 FAN	LPF3465	9C2JC30708R168462	2008/2008	CINZA	GASOLINA
0	HONDA	CG 150 FAN ESI	KWL3783	9C2KC1550AR041325	2009/2010	PRETA	GASOLINA
0	HONDA	CG 125 FAN	KXN2246	9C2JC30708R664760	2008/2008	PRETA	GASOLINA
MAX	KASINSKI	GF 125	LNO4056	93FGF125K1A005512	2001/2001	PRETA	GASOLINA
SAMUEL	HONDA	CG 125 TITAN KS	KNL2387	9C2JC3010YR033692	2000/2000	PRETA	GASOLINA
LUIZ	HONDA	CG 125 TITAN ES	LOG7755	9C2JC30202R138631	2002/2002	CINZA	GASOLINA
0	HONDA	CG 125 FAN	KYL0208	9C2JC30706R892016	2006/2006	VERMELHA	GASOLINA
HENRIQUE	I	SHINERAY MVK XY150 1	KRU0904	LXYPCKL0980K00902	2007/2008	PRETA	GASOLINA
0	HONDA	CG 125	DO192	CG125BR1376620	1984/1984	VERMELHA	GASOLINA
JOAQUIM	HONDA	CG 125 FAN	LUW6374	9C2JC30706R694772	2006/2006	PRETA	GASOLINA
0	HONDA	FAN	DJY1084	9C2JC30204R005689		PRETA	
0	HONDA	CG 125 FAN	KXE1397	9C2JC30708R099648	2007/2008	PRETA	GASOLINA
MARCEL	HONDA	CG 125 TITAN KSE	LOT2641	9C2JCS0213R651267	2003/2003	CINZA	GASOLINA
CARLOS	SUZUKI	YES	KRK2598	9CDNF41LJ9M290393	2008/2009	VERMELHA	GASOLINA
VALERIA	SUZUKI	YES	KNO7021	9CDNF41LJ8M152929	2008/2008	PRATA	GASOLINA
EDNEUSA	HONDA	CG 150 TITAN ES	KRS0227	9C2KC08506R010005	2005/2006	PRATA	GASOLINA
ARLINDO	JTA	SUZUKI EN125 YES	KVV1178	9CDNF41LJ7M041265	2006/2007	PRATA	GASOLINA
0	HONDA	BIZ	SP	9C2HA0700KR060364		AMARELA	
0	YAMAHA	FAZER	SP	9C6K8017060021321		PRETA	
0	HONDA	CG 125 TITAN KS	KNH1523	9C2JC30101R029520	2000/2001	AZUL	GASOLINA
0	HONDA	CG 150 TITAN KS	LUT1706	9C2KC08108R017273	2007/2008	PRETA	GASOLINA
0	HONDA	CG 125 FAN	KZY4558	9C2JC30706R881392	2006/2006	PRETA	GASOLINA
VLADIMIR	YAMAHA	YBR 125K	LOG9800	9C6KE013020018068	2002/2002	PRETA	GASOLINA
0	HONDA	CG 125 FAN	KXB1438	9C2JC30708R500339	2008/2008	CINZA	GASOLINA
0	YAMAHA	YBR 125K	KZV0834	9C6KE044050136230	2005/2005	VERMELHA	GASOLINA
0	HONDA	CBX 250 TWIST- ER	LKT4132	9C2MC35002R028313	2002/2002	VERMELHA	GASOLINA
PETERSON	HONDA	CG 125 TITAN KS	LNS2876	9C2JC30102R028425	2001/2002	VERDE	GASOLINA
0	SUZUKI	YES	KYA0644	9CDNF41LJ7M071669	2007/2007	PRATA	GASOLINA
0	HONDA	CBX 250 TWIST- ER	LNX9892	9C2MC35002R026820	2002/2002	PRETA	GASOLINA
SANDRO	HONDA	CG 125 FAN	KUW5841	9C2JC30708R112774	2007/2008	PRETA	GASOLINA
FRANCISCO	HONDA	CG 125 TITAN ES	LNC7708	9C2JC3020YR020921	2000/2000	VERDE	GASOLINA
MARIA	YAMAHA	YBR 125K	LOL1022	9C6KE044030005401	2002/2003	PRETA	GASOLINA
0	HONDA	CG 150 TITAN KS	LRC0405	9C2KC08104R024621	2004/2004	AZUL	GASOLINA
0	YAMAHA	YBR 125E	LNW8007	9C6KE010020049863	2001/2002	ROXA	GASOLINA
0	HONDA	NXR125 BROS KS	LRC0651	9C2JD20104R014008	2004/2004	VERMELHA	GASOLINA
0	YAMAHA	YBR	LUK8016	9C6KE010010039604		AZUL	
0	HONDA	XL 125 S	LKT0442	9C2JD0801JR111175	1988/1988	PRETA	GASOLINA
0	HONDA	CG 125 TITAN KS	LOF5405	9C2JC30103R034508	2002/2003	AZUL	GASOLINA

0	HONDA	C100 DREAM	LCB2422	9C2HA050WVR009943	1997/1998	VERMELHA	GASOLINA	
0	YAMAHA	YBR 125K	LTL0727	9C6KE044050091582	2004/2005	PRETA	GASOLINA	
0	YAMAHA	CRYPTON	KZR2581	9C6KE047040015216	2004/2004	VERMELHA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 CARGO	LCC0578	9C2JA010WVR001745	1997/1998	BRANCA	GASOLINA	
0	YAMAHA	YBR 125ED	LOU2758	9C6KE04203002113	2003/2003	PRETA	GASOLINA	
0	YAMAHA	YBR 125	DAC2236	9C6KE010010021172		PRETA		
EDUARDO	HONDA	CBX 250 TWIST- ER	LPA0417	9C2MC35004R028590	2004/2004	PRETA	GASOLINA	
DULCINEIA	HONDA	C100 BIZ ES	LNA4679	9C2HA0710YR218784	1999/2000	VERDE	GASOLINA	
0	HONDA	CG 150 TITAN KS	LTG0318	9C2KC08104R020877	2004/2004	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 TITAN ES	LQI1164	9C2JC30203R162299	2003/2003	AZUL	GASOLINA	
ANDRE	YAMAHA	XTZ 125	LKX4778	9C6KE094080034740	2008/2008	VERMELHA	GASOLINA	
LEONARDO	HONDA	CG 125 FAN	KVW2994	9C2JC30708R561652	2008/2008	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	LKT4860	9C2JC30708R672760	2008/2008	PRETA	GASOLINA	
CASSIO	HONDA	CG 125 TITAN KS	LNS6176	9C2JC30101R087867	2001/2001	PRATA	GASOLINA	
DIEGO	SUNDOWN	WEB 100 EVO	KWE1643	94J1XPBC77M010125	2007/2007	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	KXH0425	9C2JC30707R080432	2007/2007	PRETA	GASOLINA	
0	SUNDOWN	MAX 125 SE	KZP0960	94J2XDCG77M019976	2007/2007	PRETA	GASOLINA	
VERA	HONDA	TURUNA 125	LLG0031	CG1253012757	1980/1980	AZUL	GASOLINA	
0	HONDA	CG 150 TITAN KS	KYD0212	9C2KC08105R096482	2005/2005	VERDE	GASOLINA	
0	SUZUKI	YES	SP	9C2NF41LJ7M041917		PRETA		
0	HONDA	CG 150 TITAN KS	LRG0796	9C2KC08104R086085	2004/2004	VERMELHA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 150 TITAN ESD	LRE1405	9C2KC08205R049505	2005/2005	VERDE	GASOLINA	
0	YAMAHA	YBR 125ED	LOS2407	9C6KE042030007853	2003/2003	PRETA	GASOLINA	
DIARLAN	HONDA	C100 BIZ ES	LRH1229	9C2HA07105R041315	2005/2005	AZUL	GASOLINA	
0	YAMAHA	CRYPTON	LPD0161	9C6KE047040008137		PRETA		
0	HONDA	C100 BIZ ES	LOB3130	9C2HA07102R042360	2002/2002	VERDE	GASOLINA	
0	HONDA	C100 BIZ ES	KUZ2243	9C2HA07105R030353	2005/2005	PRETA	GASOLINA	
FRANCISCO	HONDA	CG 125 TITAN KS	LNV2357	9C2JC30101R235678	2001/2001	AZUL	GASOLINA	
CARLOS	HONDA	CG 125 CARGO	AHM9872	9C2JA010WVR001851	1997/1998	VERMELHA	GASOLINA	
0	HONDA	C100 BIZ ES	KUT4761	9C2HA07103R079812	2003/2003	VERMELHA	GASOLINA	
0	JTA	SUZUKI EN125 YES	LUL2087	9CDNF41LJ8M135071	2007/2008	AZUL	GASOLINA	
0	YAMAHA	YBR 125K	LUZ3759	9C6KE092060011622	2005/2006	VERMELHA	GASOLINA	
MANUEL	YAMAHA	RDZ 125	KVQ0384	42K000125	1984/1984	BRANCA	GASOLINA	
0	HONDA	C100 BIZ ES	LOL2052	9C2HA07103R013771	2002/2003	VERDE	GASOLINA	
0	HONDA	C100 BIZ MAIS	LVA9041	9C2HA07205R008805	2005/200	CINZA	GASOLINA	
0	HONDA	C100 BIZ	LOH0926	9C2HA07001R043304	2001/2001	VERMELHA	GASOLINA	
0	YAMAHA	CRYPTON T105E	LUO0349	9C6KE047030007264	2003/2003	BEGE	GASOLINA	
0	HONDA	CARGO 125	LCA4637	453		BRANCA		
0	HONDA	CG 125 FAN	KWN2105	9C2JC30708R179887	2008/2008	PRETA	GASOLINA	
0	YAMAHA	YBR 125K	LKS7305	9C6KE092080231901	2008/2008	PRETA	GASOLINA	
KATIA	SUZUKI	EN125 YES	KRK1167	9CDNF41LJ8M103598	2007/2008	VERMELHA	GASOLINA	
FRANCISCO	HONDA	C100 BIZ	KOO2412	9C2HA07005R010834	2004/2005	PRETA	GASOLINA	

DARCY	HONDA	C100 BIZ	LCV2288	9C2HA0700XR053879	1999 1999	VERMELHA	GASOLINA	
DANIEL	DAFRA	LASER 150	KYT1231	95VCS1M278M00511	2007/2008	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 TITAN KS	LNU5408	9C2JC30102R149727	2002/2002	VERDE	GASOLINA	
VERA	HONDA	CG 125 FAN	KZW5328	9C2JC30706R906294	2006/2006	AZUL	GASOLINA	
LUIZ	HONDA	C100 BIZ ES	LN3696	9C2MA07101R243591	2001/2001	VERDE	GASOLINA	
ANTONIO	HONDA	C100 BIZ	LOW7575	9C2HA07004R002158	2003/2004	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	C100 BIZ	LAH3711	9C2HA0705R0350445	2005/2005	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	C100 BIZ	LN3191	9C2HA07002R022031	2002/2002	AZUL	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	LUV9847	9C2JC30707R005915	2006/2007	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	KZT6539	9C2JC30706R896149	2006/2006	PRETA	GASOLINA	
JULIO	DAFRA	SPEED 150	KYI1764	95VCA1E288M009259	2008/2008	PRATA	GASOLINA	
PATRICIA	DAFRA	SUPER 100	KNT9538	95VAC1H589M013941	2008/2009	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 TITAN ES	KRE9282	9C2JC3020YR052451	2000/2000	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	C100 BIZ ES	LNF9680	9C2HA0710YR245369	2000/2000	VERMELHA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	LPE7618	9C2JC30708R586913	2008/2008	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 TITAN KS	LNC8076	9C2JC3010YR068694	2000/2000	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 FAN	LRJ2182	9C2JC30708R168508	2008 2008	PRATA	GASOLINA	
0	YAMAHA	XTZ 125E	LRF1398	9C6KE037050031506	2005/2005	AZUL	GASOLINA	
0	HONDA	C100 BIZ	LNN4361	9C2HA07001R042940	2001/2001	VERDE	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 TITAN ES	LOF1295	9C2JC30202R143005	2002/2002	CINZA	GASOLINA	
0	YAMAHA	XTZ 125E	LOJ1264	9C6KE037030001102	2002/2003	PRETA	GASOLINA	
0	HONDA	CG 125 TITAN ES	LNE5815	9C2JC3020YR043785	2000/2000	VERMELHA	GASOLINA	
0	HONDA	BIZ 125 ES	LUV3441	9C2JA04206R009081	2005/2006	VERMELHA	GASOLINA	
0	HONDA	TITAN	SP	9C2JCR500XR218995		VERDE		
0	YAMAHA	FACTOR	GYK6071	9C6KE010040014986		CINZA		
MARCELO	FORD	ESCORT GL 16V H	LBQ9937	8AFZZZEHCJVJ015393	1997/1997	AZUL	GASOL/ GNV	
0	VW	APOLO GL	BJR3220	9BWZZZ54ZNB279073	1992/1992	PRATA	GASOLINA	
THIAGO	GM	CHEVETTE	KOG8311	9BGTC11UKKC160903	1989/1989	PRATA	GASOLINA	
FABIO	FORD	FIESTA GL	LCY4963	9BFBSZFHAYB288465	1999/2000	AZUL	GASOLINA	
0	FIAT	PALIO WEEK.	IIE5383	SN		BRANCA		
MARCOS	VW	SANTANA	LNH1918	9BWAC13X01P005160	2000/2001	AMARELA	GASOL/ GNV	
0	FORD	ESCORT 1.6I GL	KOG8186	9BFZZZ54ZSB753545	1995/1995	CINZA	GASOLINA	
PEDRO LIMEIRA NETO	FORD	FIESTA GL	LCX7640	9BFBSZFHAYB285544	1999/2000	PRATA	GASOLINA	725845562
JOÃO AMERICO FARIA	VW	GOL MI	LBQ2272	9BWZZZ231SP038130	1997/1997	PRETA	GASOLINA	
0	FORD	KA CLX	GPP9706	9BFZZZGDAVB009786	1997/1997	AZUL	GASOLINA	
VALDIR	GM	CHEVETTE	LGU9513	5C08UCC178665	1983/1983	PRATA	ALCOOL	
0	VW	SANTANA	LUP0214	9BWAC03X84P001923	2003/2004	AMARELA	GASOL/ GNV	
0	FIAT	UNO MILLE EP	KQM1482	9BD146097T5765535	1996/1996	VERMELHA	GASOLINA	
GERALDO	GM	MONZA	KOQ0093	9BG5JK69SEB003920	1983/1984	BRANCA	ALCOOL	
0	FORD	ESCORT GL	LJS3121	9BFBXXLBAJBX65669	1988/1989	PRATA	ALCOOL	
JANETE	FORD	VERSAILLES	LAU4989	9BFZZZ33ZSP018703	1995/1995	BRANCA	GASOL/ GNV	

UNIBANCO	VW	PARATI CL	LAO7457	9BWZZZ30ZSP009431	1995/1995	BRANCA	ALCOOL	
WAGNER	FIAT	TIPO 1.6 IE	LKA5537	ZFA160000P4838116	1993/1994	AZUL	GASOL/ GNV	
0	GM	MONZA	LIX9557	TN		PRETA		
FRED	GM	KADETT SL EFI	LJD5278	9BGKT08GPPC357811	1993/1993	PRETO	GASOLINA	
0	FORD	BELINA	LHJ0781	LB4RAL03424	1982/1982	BEGE	GASOLINA	
JUSSARA	FIAT	TEMPRA IE	JED3080	9BD159000R9087289	1994/1994	CINZA	GASOL/ GNV	
0	GM	CORSA WIND	KPC6526	9BGSC08ZVTC668810	1996/1997	VINHO	GASOLINA	
FERNANDO	FORD	DELREY	LJI4990	LB8AAU36459	1982/1982	CINZA	GASOLINA	
ANTONIO	FORD	VERONA LX	KTV5682	9BFZZZ54ZLB108980	1990/1990	CINZA	GASOLINA	
LENICE	VW	KOMBI	CNW0822	9BWZZZ231VP014904	1997/1997	BRANCA	GASOL/ GNV	
SERGIO	VW	KOMBI	KOE6231	9BWZZZ23ZGP001233	1986/1986	AZUL	ALCOOL	
GILIARD	VW	KOMBI	KUA6633	9BWZZZ20ZDP018187	1983/1983	BRANCA	GASOL/ GNV	
0	VW	KOMBI	MUD2706	TN		BRANCA		
JORGE	VW	KOMBI	KNL1337	9BWZZZ237XP002970	1998/1998	BRANCA	GASOL/ GNV	
0	VW	KOMBI	JYL3631	9BWZZZ23ZEP009982	1984/1984	BEGE	ALCOOL	

Caberá ao arrematante depositar o valor do arremate na conta indicada pelo leiloeiro, no prazo de 24 horas. Incidirão ao valor do lance oferecido de Comissão do Leiloeiro, ICMS, ISS e despesas com o preparo da hasta pública. Os veículos serão vendidos no estado em que se encontram, A PREFEITURA DA CIDADE SÃO JOÃO DE MERITI, através SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL solicitou ao Órgão Executivo de Trânsito (DETRAN) a desvinculação dos débitos incidentes sobre os prontuários dos mesmos, de acordo com Artigo 11, Parágrafo Único da Resolução n° 331, de 18.08.2009 através de processo administrativo no DETRAN, o arrematante deverá acompanhar junto ao DETRAN o resultado da referida desvinculação do veículo arrematado. Não haverá restituição de valores referentes ao arremate. Caberá ao arrematante a retirada do veículo, após, liquidado o pagamento integral do arremate, assinando no ato da retirada a declaração de exatidão do veículo adquirido e arrematado no leilão. Ficam cientes os interessados e arrematantes de que os débitos de IPVA e todos os desdobramentos que lhes são agregados (mora; seguro DPVAT; taxa DAD (DETRAN) e Licenciamento Anual (DETRAN), correspondente ao ano em curso, e os DUDAs necessários para transferência, 2º via, baixa de alienação, baixa de sucata, serão por conta dos arrematantes. Ficando sob a responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade do veículo no prazo legal. O não pagamento dos valores referentes à arrematação ou a não retirada dos veículos no prazo previsto, incidirá em multas previstas em lei e despesas com estadia do veículo. Caberá ao arrematante a legalização do veículo arrematado no prazo de 30 dias após a emissão da Nota Fiscal de Serviços do Leiloeiro sob pena da incidência de multa e perda de pontos na Carteira de Habilitação tudo de acordo com a legislação em vigor. Cientes os proprietários que o prazo para pagamento dos débitos, e retirada do veículo se estende até a data do leilão com o comprovante de pagamento dos débitos (IPVA e seus agregados/ multas, estadia e reboque, além da documentação exigida para a retirada do bem do depósito) devidamente quitados. A retirada e pagamento das diárias e demais encargos serão realizadas na ALARM RIO 2004, na Avenida Getulio Vargas, nº 49, Vila São José, São João de Meriti, RJ, CEP 25.575-613, telefone (21) 3755-3516. No ato do leilão o arrematante emitirá um cheque com o valor do lance oferecido e custas do leiloeiro a título de caução para depósito na data seguinte a realização do leilão. O leiloeiro no ato do leilão não receberá valor em espécie e fornecerá ao arrematante, após a caução feita com cheque, recibo provisório do leiloeiro para posterior emissão da Nota Fiscal de Serviços. O cheque caução será depositado no prazo de 24 horas após a realização do leilão ou poderá ser substituído, dentro do mesmo prazo, por TED, DOC ou através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICANDO O DEPOSITANTE. A emissão da Nota Fiscal de Serviços do Leiloeiro ocorrerá na data seguinte ao leilão no Escritório de Leilões, localizado na Avenida Treze de Maio, nº 47, grupo 912, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 20031-007, telefax (21) 2240-7858. Informações complementares sobre as condições do leilão poderão ser obtidas através pelo site; www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br ou através do endereço eletrônico carva61@attglobal.net ou, ainda, pelo telefax: (21) 2240-7858 e 2220-6452. Serve o presente Edital de Notificação e Leilão para ratificar a exigência do Artigos 4º e 5º da Resolução 331/09, dando ciência para a retirada do bem e não procedendo será realizado um novo leilão. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente Edital, que será afixado nas dependências da PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI/ RJ, no depósito da ALARM RIO 2004, no Escritório do Leiloeiro - ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas. São João de Meriti / RJ, em 13 de julho de 2012. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL.